



MOÇÃO n° 23/2023

Moção de apoio à reposição inflacionária de 32% ao efetivo da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Os Vereadores abaixo assinados, nos termos regimentais, vêm propor Moção de Apoio, amparados nas alegações que expõem a seguir.

Solicitamos que, após os trâmites regimentais, seja encaminhada cópia da presente Moção ao Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Eduardo Leite, ao Secretário Estadual da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Sandro Caron, Vice-Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Gabriel Souza, à Deputada Estadual Stela Farias, Presidente da Comissão de Segurança Pública da Assembleia Legislativa, ao Comandante Geral da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, Coronel Cláudio dos Santos Feoli, ao Presidente da ASSTBM, Aparício Costa Santellano, e ao Presidente da ABAMF, Potiguara Galvan Ribas.

A presente moção tem como objetivo apoiar os servidores militares quanto à reposição inflacionária sobre seus vencimentos.

Uma das consequências provocadas pela alta taxa de inflação é a perda do poder aquisitivo, principalmente das classes que dependem de rendimentos fixos e dispositivos legais de reajuste. No caso dos servidores militares estaduais, os quais não vêm tendo nenhum reajuste nominal nos seus vencimentos, a elevação continuada dos preços vem reduzindo paulatinamente o salário real, ou seja, a quantidade de bens e serviços que podem adquirir com seu salário, que está defasado.

Outro fator importante a ressaltar é o grande aumento dos preços de itens de consumo básico após o período da pandemia de Covid-19. Só em 2020, 2021 houve crescimento de 18,15% e 8,24 % respectivamente no preço de alimentação. Nos últimos 36 meses, tomando-se como base 15 de agosto de 2023, o custo da alimentação subiu cerca de 37%.

Tomaremos como exemplo o valor da cesta básica divulgado pelo DIEESE (Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) para a cidade de Porto Alegre, referente aos meses de novembro de 2018 e junho de 2023. Fazendo uma comparação do nível de comprometimento nos vencimentos de um soldado da Brigada Militar que, de acordo com a última parcela de reajuste concedido em novembro de 2018, percebia R\$ 4.689,22, o que equivale ao subsídio de um Soldado Nível III atualmente (sobre este valor acrescentando 6%, tem-se o vencimento atual em R\$ 4.970,57), e a quantidade de cestas básicas possíveis de adquirir a cada época, temos:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Período	Cesta Básica R\$	Vencimentos	%comprometimento
Nov/18	463,09	4.689,22	9,876%
Jun/23	773,56	4.970,57	15,563%
Diferença 310,47		Diferença% 57,59%	

Pela tabela acima, percebe-se que, para o período de novembro de 2018, o custo de uma cesta básica de alimentos representava cerca de 9,876% da renda do servidor militar estadual. Ao passo que para o período de junho de 2023, o percentual de comprometimento da renda passou para 15,563%, uma elevação de 57,59% no nível de comprometimento da renda para custear a cesta básica de alimentos. Em novembro de 2018, com base no vencimento, seria possível para adquirir dez cestas básicas. Já em junho de 2023, pelos vencimentos, somente seis, um decréscimo considerável. Sob outra perspectiva, nesse exemplo, para o servidor continuar no mesmo nível de comprometimento de sua renda para adquirir a cesta básica de alimentos, deveria ter seu vencimento majorado nos mesmos índices da diferença, ou seja, 57,59%, o que representaria R\$ 7.833,12 para junho de 2023.

Verifica-se que os aumentos contínuos e generalizados dos preços de bens e serviços refletem, diretamente, no poder aquisitivo dos trabalhadores que recebem rendimentos fixos e que não sofrem reajustes nominais, diminuindo, assim, cada vez mais os seus ganhos reais e o seu poder aquisitivo.

Cabe aludir ao grave momento que atravessamos, que inclui despesas extras com a saúde e evidencia a importância da renda dos(as) servidores(as) para o sustento familiar em um período de crise, bem como para fazer girar o comércio local e a economia dos municípios.

Ainda ressaltamos o impacto que sofreram os funcionários públicos estaduais no que tange ao IPE Previdência e ao IPE Saúde, ou seja, além de não ter havido aumento real nos vencimentos, houve aumento real nos descontos, o que agravou problemas tais como a incidência de suicídios no seio da tropa, seja de ativos quanto de inativos. Justifica-se na difícil situação financeira por que passam os servidores para honrar seus compromissos que foram assumidos considerando os percentuais reajustados.

Assim, a referida moção tem o objetivo de declarar apoio a essa classe, pois os vereadores desta casa Legislativa reconhecem a importância de ser barrada a defasagem salarial que ora assola os valorosos profissionais de segurança Pública do RS. Por isso, a reposição mínima de 32% da inflação se faz necessária, a fim de que seja valorizado e reconhecido o trabalho que executa o efetivo, comprometido com a sociedade rio-grandense, trabalhando e colocando a comunidade em primeiro lugar, “Mesmo com o Risco da Própria Vida”.

Caxias do Sul, 7 de novembro de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.



Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023 às 08:45

ALEXANDRE PRESTES BORTOLUZ - Vereador - PP

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023 às 12:01

ADRIANO BRESSAN - Vereador - PTB

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023 às 10:01

GILFREDO OTTO DE CAMILLIS SOBRINHO - Vereador - PSB

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023 às 09:43

GLADIS FRANCESCHETTO FRIZZO - Vereadora - MDB

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023 às 16:39

MAURÍCIO FERNANDO SCALCO - Vereador - NOVO

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023 às 09:55

OLMIR CADORE - Vereador - PSDB

Documento assinado eletronicamente em 07/11/2023 às 09:38

SANDRO LUIZ FANTINEL - Vereador - PL

Documento assinado eletronicamente em 08/11/2023 às 09:28

VELOCINO JOÃO UEZ - Vereador - PTB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1155.32.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1155.32.2023.

Protocolado em 08/11/2023 09:31

Disponibilizado em 08/Novembro/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE NA SESSÃO DE:

09/11/2023